



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

REUNIÃO GRUPO DO CONSÓRCIO

LOCAL:Rua Esteves Junior, 160, 8º andar – sala de reuniões. Florianópolis.

DATA:15 de agosto de 2018

HORÁRIO: 09h

PRESENTES À REUNIÃO

SES:Lourdes de Costa Remor (CIB), Karin Geller (SUR), Gerson Costa (Gecos).

COSEMS: Diogo Demarchi Silva (COSEMS), Edson Medeiros (COSEMS), Claiton Camargo de Souza (Lages), Cleones Hostins (CISAMVI - Blumenau), Simone A de Souza (Joinville), Ana Maria G. Jansen (CISNORDESTE- Joinville).

COORDENAÇÃO: EDSON MEDEIROS

CleonisHostins, (CISAMVI - Blumenau), apresenta a proposta da revisão da Deliberação 35/2005, com as sugestões da Câmara Técnica dos Consórcios de Saúde do colegiado de Consórcios Públicos da Fecam. Cleonis lembra que consórcio não tem fila. Na proposta de correção da Deliberação 35/2005 serão considerados para cadastro no SUS os Consórcios que são por natureza jurídica Associações Públicas de direito publicou de direito privado. E que os consórcios sejam unifinalitários – direcionados à saúde. A produção, enquanto não existir alternativa melhor, deve ser apresentada no município sede e no CNES do Consórcio. A questão ficou por conta da cobrança no consórcio das consultas de terceiros, fora do território,em que Diogo Demarchi refere que não há como cobrar consultas de terceiros no consórcio. O que deu para constatar é que quando o serviço tem classificação no consórcio, provavelmente, as consultas daquele mesmo serviço são lidas no CBO e conseqüentemente, faturadas. Diogo irá estudar esta questão.

Encaminhamentos: Próxima reunião dia 12 de setembro de 2018 para concluir a revisão e sanar dúvidas.

Pauta de 12 de setembro às 13:30h.

– Continuação da Revisão da Deliberação 35/2005.

Lourdes de Costa Remor
Secretária da Comissão IntergestoresBipartite